

PORTARIA ANAC Nº 628/SPO, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Funcionamento e Homologa o curso de PP-A, parte teórica, e os cursos de MMA-CEL, MMA-GMP e MMA-AVI, partes teórica e prática, da VEE-ONE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 3.377/SPO, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 (cinco) anos, da VEE-ONE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada na Av. Dom Helder Câmara, Nº 5.200, Salas 701 a 704 – Bairro Cachambi, CEP: 20771-004, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.082319/2013-15.

Art 2º Homologar o Curso de Piloto Privado-Avião, parte teórica, e os cursos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Habilitações Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos partes teórica e prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da VEE-ONE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada na Av. Dom Helder Câmara, nº 5.200, Salas 701 a 704 – Bairro Cachambi, CEP: 20771-004, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.082319/2013-15.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO